

**HOMOLOGAÇÃO**

D.M. 28 / 10 / 99

D.O.U. 3 / 11 / 99 Seção 1 P. 11

ATO: P.M. 1582 28/10/99

D.O.U. 3 / 11 / 99 Seção 1 P. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA</b> Centro de Ensino Unificado de Teresina/Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina		<b>UF</b> PI
<b>ASSUNTO</b> Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado		
<b>RELATOR (a) CONSELHEIRO (a)</b> Arthur Roquete de Macêdo		
<b>PROCESSO Nº 23000-010479/98-75</b>		
<b>PARECER Nº :</b> CES 909/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 05.10.99

**I - RELATÓRIO**

O presente trata de pedido de reconhecimento do curso de Direito (criado por Decreto Presidencial de 15 de setembro de 1994), ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, em Teresina, Estado do Piauí, desde o segundo semestre de 1994.

Atendendo o disposto na legislação, o curso foi avaliado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por Comissão especialmente designada para verificar *in loco* as condições de oferta do curso. Os especialistas manifestaram-se favoravelmente ao reconhecimento, atribuindo conceito CR às condições de funcionamento e fazendo algumas recomendações a serem adotadas pela instituição. O Parecer do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, homologado em 23/03/99, condicionou o reconhecimento do curso ao cumprimento de duas recomendações:

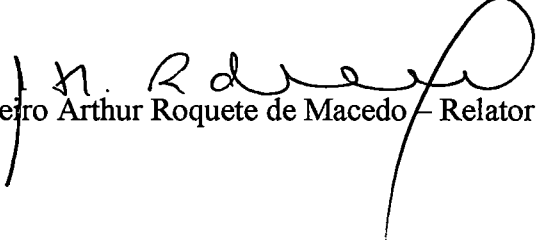
- Reformular o plano de cargos e salários, estabelecendo um regime de trabalho de tempo integral e parcial, uma vez que esta é a condição *sine quanon* para todas as outras medidas que se fazem necessárias.
  - Aumentar o acervo bibliográfico para cumprir a exigência legal.
- Cumprida esta fase do processo, o curso foi avaliado por Comissão Verificadora designada mediante Portaria nº498/99, pela SESu/MEC, que após visita a Instituição, apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso atribuindo-lhe conceito global final B. Contudo, apontou a existência de alguns pontos fracos (fl nº178) que merecem providências pela Instituição. Quanto ao item regime de trabalho, apontado no parecer do CF/OAB o mesmo mereceu conceito E e o item Biblioteca obteve conceito B.

**II- VOTO DO RELATOR**

Pelo acima exposto e de acordo com o Relatório SESu/COSUP nº588/99, o relator vota favoravelmente ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, mantida pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina, ambos com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com 80


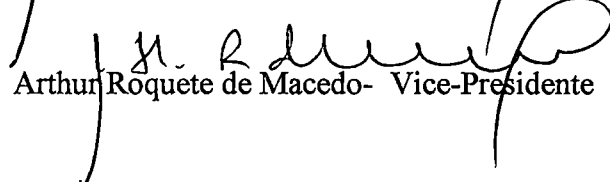
(oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de 3 (três) anos, devendo à Instituição atender o mais rápido possível as condições expostas no parecer do CF/OAB

Brasília-DF, 05 de outubro de 1999


  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.  
Sala das Sessões, 05 de outubro de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente  
  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 588 /99**

Processo n.º: 23000.010479/98-75  
Interessada : CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA  
CGC : 34.982.124/0001-31  
Assunto : Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

## **I - HISTÓRICO**

O Presidente do Centro de Ensino Unificado de Teresina, mantenedor da Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Direito, ministrado por aquela Instituição.

O curso de Direito foi criado por Decreto Presidencial de 15 de setembro de 1994, para ser oferecido no turno noturno, com 80 (oitenta) vagas anuais e suas atividades tiveram início no segundo semestre de 1994.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Em atendimento à legislação vigente, o processo foi avaliado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que designou Comissão para verificação das condições de oferta do curso, constituída pelas professoras Eliane Botelho Junqueira e Bistra Stefanova Apostolova. A Comissão visitou a IES nos dias 04 e 05 de março de 1999, e manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso, atribuindo o conceito CR às condições de seu funcionamento, recomendando as seguintes providências:

- 1-) Reformular o plano de cargos e salários, estabelecendo um regime de trabalho de tempo integral e parcial, uma vez que esta é a condição *sine qua non* para todas as outras medidas que se fazem necessárias
- 2-) Implantar, ainda neste ano de 1999, as coordenações de egresso, pesquisa, atividades complementares, extensão, com cargas horárias compatíveis (enquanto o espaço físico não é ampliado, essas coordenações poderiam trabalhar na parte da manhã e da tarde).



- 3-) Designar professores orientadores dentro da implementação do regulamento da monografia e com carga horária adequada ao novo regime de trabalho.
- 4-) Implementar a revista e o núcleo de pesquisa.
- 5-) Aumentar o acervo bibliográfico para cumprir a exigência legal.
- 6-) Ampliar o horário de funcionamento da biblioteca.
- 7-) Rever o currículo, com vistas a uma flexibilização.
- 8-) Implementar medidas que visem à definição do perfil do curso (através de reuniões periódicas com os professores, para que este perfil seja resultado de um projeto coletivo).

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso, condicionando-o, porém, ao cumprimento dos itens 1 e 5. O Parecer do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil foi homologado em 23 de março de 1999.

A Instituição adotou as providências necessárias ao atendimento das recomendações, conforme consta de ofício ao Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB, em 06 de abril de 1999, anexado ao processo.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 498/99, de 26 de abril de 1999, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Willis Santiago Guerra Filho, da Universidade Federal do Ceará, e Arlete Santana Tomazini, das Faculdades Integradas de Guarulhos. A Comissão Verificadora, após ter visitado a Instituição, apresentou, em 14 de maio de 1999, relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global B.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora apontou a existência dos seguintes pontos fracos, que ensejam providências saneadoras:

- ♦ O curso não estabelece o perfil do profissional que pretende formar, de acordo com a demanda da região.
- ♦ Ausência de regulamentação das atividades complementares, distribuídas em seus eixos fundamentais, a saber, a pesquisa, a extensão e o ensino. Não existem projetos de pesquisa e os cursos de extensão são oferecidos sem regularidade, uma vez que ainda não existe a coordenação de extensão, prevista para ser implantada até agosto deste ano.
- ♦ A IES ainda se ressentida de uma infra-estrutura consistente quanto a laboratórios, em especial, no que se refere aos recursos computacionais, salas para reuniões, gabinetes para os professores e recursos audiovisuais.

sk



Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos pela legislação, que disciplina o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

- Verificadora;
- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão
  - B - Corpo docente;
  - C - Currículo pleno do curso.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, mantida pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina, ambos com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de quatro anos.

À consideração superior.

Brasília, 18 de julho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.010479/98-75

Instituição: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Direito	Centro de Ensino Unificado de Teresina	80	Noturno	Seriado Anual	3.150 h/a	05 anos	08 anos

\* Integralização curricular

#### A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de Conhecimento	Totais
Doutores	Direito	01
Mestres	Direito (3), Direito Público, Economia, Economia Rural, Geografia Urbana, Gestão Universitária, Letras, Pesquisa Educacional	10
Especialistas	Ciências Econômicas, Computação, Controle Externo, Direito (2), Direito Penal, Direito Público, Direito Tributário (2), Ensino Superior, História da Educação, Língua Portuguesa, Magistratura (4)	16
Graduados	Direito (6)	06
TOTAL		33

A Comissão Verificadora observou que, considerando-se a ausência de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Estado, o índice de mestres e doutores é bastante elevado e possuem formação adequada às disciplinas que ministram, além de grande experiência em atividades jurídicas, pois, 25 dos professores são juizes, procuradores ou advogados.



### 3.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

A Comissão Verificadora constatou que a IES ainda se ressent de uma infra-estrutura consistente quanto a laboratórios, em especial no que se refere aos recursos computacionais, recursos audiovisuais, salas e/ou gabinetes para os professores e para reuniões.

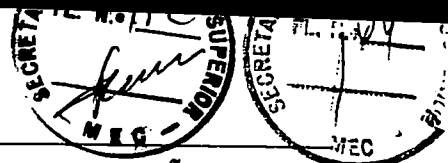
#### LABORATÓRIOS

O laboratório de Informática ocupa uma área de 60 m<sup>2</sup>, e possui 25 microcomputadores do tipo Pentium, com acesso à INTERNET, e uma impressora.

#### BIBLIOTECA

A biblioteca, em atendimento às recomendações recebidas, encontra-se em fase de expansão e contará com área total de 617,40 m<sup>2</sup>. Atualmente, seu acervo geral é composto de 5.176 títulos e 11.711 exemplares, dos quais 3.962 títulos e 9.588 exemplares são da área jurídica. A Comissão Verificadora constatou que o acervo bibliográfico e a estrutura da biblioteca mostram-se adequados para o estágio de desenvolvimento em que se encontra o curso.

8.1 - DEMONSTRATIVO DO CORPO DOCENTE



PROFESSORES/TITULAÇÃO ACADÊMICA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO(PESO)
DOUTORADO	01	
DOUTORANDO	03	
MESTRADO	08	
MESTRANDO	05	
ESPECIALISTA LATO SENSU	13	
CURSANDO ESPECIALIZAÇÃO	01	
GRADUAÇÃO	02	
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	

Vale ressaltar que o CEUT, em abril de 1996 firmou convênio com a UFPI, com o objetivo de combinar esforços e recursos para o fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão nas várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento acadêmico e científico.

8.2 RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Nº de Ord.	Nome do Professor	Disciplina	Graduação	Pós-Graduação	Experiência Profissional	Dados Pessoais	Regime de Trabalho
01	Lauro Herbert de A. Lima Filho	Introdução ao Estudo do Direito	Bacharelado em Direito	Especialização na Escola Superior de Magistrado	Docente - 04 anos	Rua Gov. Tibério Nunes, 261 Teresina-PI 64.000-750 Tel: 223-1272	40h
02	Álvaro Fernando da R. Mota	Filosofia do Direito	Bacharelado em Direito	Especialização em Direito Tributário	Docente - 04 anos	Av. Dom Severino, 2563 - H. Florestal Teresina-PI, CEP: 64000-000 Tel: 233-1763/981-1763	15h a 39h
03	Creuza Tobias Lima	Língua Portuguesa	Letras	Especialização em Letras - Língua Portuguesa	Docente - 28 anos	Rua Amapá, 880 Apto 203 Ilhotas Teresina-PI - CEP: 64000-000 Tel: 223-3966	15h a 39h
04	Mirian Eleonora de Nazaré Borges	Sociologia Jurídica	Bacharelado em Ciências Contábeis	Especialização em História da Educação e em Ensino Superior	Docente - 04 anos	Conj. Sacy Quadra 43, C 03 Teresina-PI Tel: 220-2814	15h a 39h
05	Francisco de Assis Couto Castelo Branco	Direito Romano Direito Civil I Direito Civil IV	Bacharelado em Direito	Especialização	Docente - 23 anos	Raimundo da Paz, 291 Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-100 Tel: 233-1552/982-9503	40h



06	Fernanda Rocha Veras Araújo	Economia Ciências das Finanças	Ciências Econômicas	Mestra em Economia	Docente	Av. Presidente Kennedy, 3445 / 204 - Ininga Teresina - PI Tel. 232-4084	15h a 39h
07	Francisco Carlos Lopes da Rocha	Educação Física	Educação Física	Cursando Especialização em Ensino Superior	Docente - 06 anos	Conj. Tancredo Neves Q-02 Bl-17 Apto. 202 Teresina - PI - CEP: 64000-000 Tel: 232-2259	15h a 39h



08	Irlane Gonçalves de Abreu	Geopolítica	Licenciatura em Geografia	Mestra em Geografia Urbana	Docente - 26 anos	Rua Adalberto Correia Dimal 1687 Ininga Tel.: 232 5088	15h
09	Adriana Borges Ferro	Introdução ao Direito	Bacharelado em Direito	Cursando Doutorado em Direito	Docente - 04 anos	Rua Alaide Marques Conj. Santa Marta Bl. 120/402 - Bairro Ininga Tel.: 233-5845	15h
10	Francisco das Chagas Rodrigues	Filosofia	Graduação: Filosofia, Direito, Pedagogia	Mestre em Gestão Universitária Cursando Doutorando em Direito	Docente - 25 anos	Rua Tabelião José Basílio, 1579 - Bairro de Fátima Tel.: 232 2719	40h
11	José Orlando Rosário	Direito Processual	Graduado em Direito	Mestre em Direito Processual Civil	Docente - 06 anos	Rua: Oscar Gil Castelo Branco, 2989/304 São Cristóvão Tel.: 234 1536 ou 986 3076	40h
12	Josias Soares Batista	Língua Portuguesa	Letras	Mestre em Letras	Docente - 27 anos	Rua Oscar Gil Castelo Branco, 3144 - São Cristóvão Tel. 232 7831	15h à 39h
13	Newton Rodrigues Clark	Direito Agrário	Graduado em Direito e Economia	Mestre em Economia Rural	Docente - 03 anos	Av. Valter Alencar, 906 - São Pedro Tel.: 229-2330	15h
14	Carmen Lobo Bessa	Direito e Legislação Tributária	Bacharelado em Direito	Especialização em Direito Tributário	Docente - 04 anos	Rua Mato Grosso, 112 Apto. 202 Ilhota Teresina-PI Tel: 221-8902/981-4688	15h a 39h
15	Esther Maria de Sá Castello Branco	Ciência Política	Bacharelado em Direito	Especialização em Direito Público Mestrando em Direito Constitucional e Teoria do Estado	Docente - 04 anos	Rua Jesus da Cunha Araújo, 5197 Morada do Sol - Conj. Santa Isabel Teresina-PI Tel: 233-1567	15h a 39h
16	José Roger Gurgel Campos	Direito Comercial I Direito Comercial II	Bacharelado em Direito	Cursando Mestrado em Direito Privado	Docente - 03 anos	Rua Senador Cândido Ferraz, 2144 Jokey Teresina-PI Tel: 233-5109	40h
17	Francisco Raulino Neto	Direito Penal I Direito Penal II	Bacharelado em Direito	Mestrado em Direito das Relações Sociais	Docente - 04 anos	Rua Lisandro Nogueira, 2156 Teresina-PI CEP: 64000-000 Tel:222-6068	15h a 39h
18	João Batista Freitas Júnior	Direito Processual Civil I	Bacharelado em Direito	Especialização na Escola Superior de Magistratura	Docente - 04 anos	Rua Orquídeas, 1216 Bairro de Fátima Teresina-PI CEP:64048 Tel: 233-4282	15h a 39h

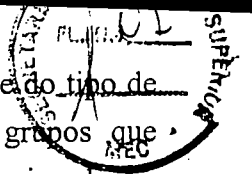
19	Elizeu Emilio Neves Cavalcante	Informática Aplicada à Ciências Jurídica	Engenharia de Minas	Especialização em Computação	Docente - 10 anos	Av. Rio Poty, 1336 Bairro de Fátima Teresina-PI Tel.: 232-4010	15h a 39h
20	Ricardo Gentil F. Dantas	Direito Processual Penal	Bacharelado em Ciências Jurídicas	Especialização na Escola de Magistratura	Docente - 03 anos	Rua Antonio de Castro Franco, 1151 Ininga Teresina-PI Tel.: 233-6331/221-6001	15h a 39h
21	Éfren Paulo Porfírio Lima	Direito Civil I Direito Civil III	Bacharelado em Direito	Mestrando em Direito	Docente - 05 anos	Mato Grosso 112, Apto, 202 Bairro Ilhotas, Teresina-PI Tel.: 221-8902	15h a 39h
22	Fernando Antônio Negreiros de Lima	Teoria Geral do Processo	Bacharelado em Direito		Docente - 02 anos	Av. Presidente Kennedy 1111 apto. 201 Bairro São Cristóvão Tel.:233-4964	15h
23	Frederico de Freitas Mendes	Direito Constitucional	Bacharelado em Direito	Mestrando em Direito Público	Docente - 03 anos	Rua Gov. Joca Pires, 2385 Bairro de Fátima Tel: 981-4654/232-1356	15h a 39h
24	Geloesse Gomes Correia Freitas	Noções de Direito	Bacharelado em Direito e Letras	Especialização Cursando Doutorado em Direito	Docente - 10 anos	Rua Veterinário Bugya Brito, 1577 Tel.: 233 5127	15h
25	Derivaldo Figueiredo B. Filho	Direito Constitucional	Bacharelado em Direito	Especialização na Escola de Magistratura	Docente - 05 anos	Rua Crisântemo 1099 Morada do Sol Tel: 222-4033/232-2899	15h a 39h
26	Pompeu de Sousa Brasil	Direito Internacional	Bacharelado em Direito	Especialização em Direito Penal	Docente - 02 anos	Av. Marechal Castelo Branco 330 Apto. Bairro Ilhotas Tel. 223-4455	15h a 39h
27	José Soares Lima	Ciências das Finanças	Bacharelado em Ciências Econômicas	Especialização	Docente - 07 anos	Rua Agripino Maranhão, 288 São Cristóvão Tel.: 232 4460	15h a 39h
28	Mário Roberto Pereira de Araújo	Direito Previdenciário	Bacharelado em Direito		Docente - 01 ano	Rua Leôncio Ferraz, 1285 Morada do Sol	15h
29	Francisco da Costa e Silva. Sobrinho	Metodologia Jurídica	LIC. Plena em Pedagogia	Mestre em Pesquisa Educativa	Docente - 25 anos	Rua Adolfo Uchoa Neto, 336 Tel: 232-3260	15h a 39h
30	Antonio de Jesus da Rocha Freitas Júnior	Ética Profissional e Geral	Bacharelado em Direito	Cursando Mestrado em Direito Público	Docente - 03 anos	Rua Cinegrafista Marques, 402 - Bairro de Fátima Tel; 234-1530 / 981-0926	15h
31	Delano Carneiro da Cunha Câmara	Direito Tributário Comparado	Bacharelado em Direito	Especialização em Controle Externo	Docente - 04 anos	Rua Alaide Marques Condomínio Sta. Mônica Bl. 04/104 Ininga Tel.: 981 7353	15h

32	Francisco Metom Marques de Lima	Ética Profissional e Gera	Bacharelado em Direito	Mestre em Direito	Docente - 11 anos	Rua Jornalista Dondon, 2479 Horto Florestal Tel.:	15h a 39h
33	Francisco Antonio Paes Landim Filho	Direito Civil	Bacharel em Direito	Doutor em Direito	Docente - 15 anos	Localidade Usina Santana (sítio)	15h

### 8.3. RELAÇÃO NOMINAL DE DOCENTES COM TÍTULO DE DOUTOR OU MESTRE

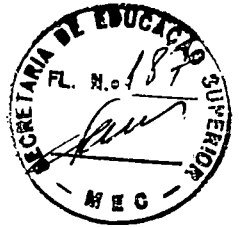
DOCENTE	TITULAÇÃO / INSTITUIÇÃO
01. Fernanda Rocha Veras Araújo	Mestra em Economia / Universidade Federal de Pernambuco
02. Irlane Gonçalves de Abreu	Mestra em Ciências-Geografia / Universidade Federal do Rio de Janeiro
03. Francisco da Chagas Rodrigues	Mestre em Gestão Universitária / Universidade Federal do Piauí
04. José Orlando Ribeiro Rosário	Mestre em Direito Processual Civil / Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
05. Josias Soares Batista	Mestre em Letras / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
06. Newton Rodrigues Clark	Mestre em Economia - Economia Rural / Universidade Federal da Paraíba
07. Francisco Raulino Neto	Mestre em Direito / Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
08. Francisco da Costa e Silva Sobrinho	Mestre em Educação / Universidade Federal de São Carlos
09. Francisco Meton Marques de Lima	Mestre em Direito / Universidade Federal do Ceará
10. Francisco Antonio Paes Landim Filho	Doutor em Direito / Universidade de São Paulo

outros tipos de dinâmica, diferenciando-se as metodologias, em função das disciplinas e do tipo de formação do professor. Pode-se afirmar que na Faculdade haverá determinados grupos que trabalharão intensivamente na busca de metodologias de ensino inovadoras, todos visando ao trabalho criativo e crítico do aluno, através de processo de multi-facetas.



### 3.2. Currículo Pleno

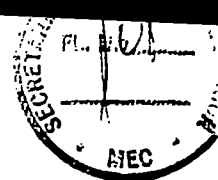
#### CURSO DE DIREITO 1ª ANO



DISCIPLINAS	C/ HORÁRIA
Introdução ao Estudo do Direito	144
Direito Romano	72
Filosofia do Direito	72
Sociologia (Geral e Jurídica)	72
Economia	72
Língua Portuguesa	144
Ética e Cidadania	72
Educação Física	72
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>

## 2ª ANO

DISCIPLINAS	C/ HORÁRIA
Direito Administrativo	144
Metodologia da Pesquisa Científica	72
Ciência das Finanças	72
Direito Civil I	72
Direito Constitucional	72
Direito Penal I	144
Direito do Trabalho	144
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>



## 3ª ANO

DISCIPLINAS	C/ HORÁRIA
Direito Comercial I	144
Direito Civil II	72
Direito Processual Civil I	144
Direito Penal II	72
Direito Processual Penal	144
Informática Aplicada à Ciência Jurídica	72
Direito Previdenciário	72
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>

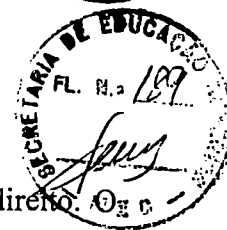
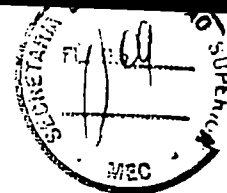
## 4ª ANO

DISCIPLINAS	C/ HORÁRIA
Direito Civil III	72
Direito Processual Civil II	72
Direito Internacional Público	144
Direito Comercial II	72
Ciência Política	72
Direito e Legislação Tributária	144
Est. Prática Forense e Organização Judiciária	150
<b>TOTAL</b>	<b>726</b>

## 5ª ANO

DISCIPLINAS	C/ HORÁRIA
Direito Civil IV	72
Direito Internacional Privado	144
Direito Agrário	72
Geopolítica	72
Direito Tributário Comparado	144
Direito Comercial Societário	72
Est. Prát. Forense e Organização Judiciária II	150
<b>TOTAL</b>	<b>726</b>

RESUMO GRADE HORÁRIA	C/ HORÁRIA
Carga Horária	3 612 3.222
(-) Educação Física	(72) 72
Total Carga Horária	3 540 3.150



### 3.3. EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA BÁSICA DAS DISCIPLINAS

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO** - O problema do conceito do direito. Jusnaturalismo. O Historicismo. O Sociologismo. O Normativismo. Noção do objeto. Classificação dos objetos. O direito como objeto cultural. O normativo e coletivo. A experiência jurídica. Direito e moral. Direito e estado. As funções sociais do Direito. Filosofia e Ciência. O Direito como processo. A estrutura lógica da norma jurídica. Supostos normativos. Conseqüências normativas. Sujeitos do direito. Sanção. Formas de expressão do pensamento jurídico. Teoria do ordenamento jurídico. Validade, eficácia e legitimidade.

01. COSSIO, C. La Teoria Ecológica del Derecho
02. HESSEN, F. Teoria do Conhecimento
03. MAYNEZ, E.G. Introduccion al Estúdio del Derecho
04. MACHADO NETO, A. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito
05. REALE, M. Lições Preliminares
06. SICHES, L.R. Introduccion al Derecho
07. VILANOVA, S. Introduccion al Derecho
08. NÓBREGA, F.F. Introdução ao Direito

**DIREITO ROMANO** - Direito objetivo, quando serão tratados: leis, costumes, editos, jurisprudência, senatusconsultos, constituições imperiais, etc. Parte geral englobando o estudo do sujeito do direito, das coisas e teoria dos atos jurídicos. Posse e direitos reais: vários pontos destinam-se ao estudo da posse em seguida analisar-se-ão o conceito e a espécie de propriedade, limitações legais de propriedade, os modos de aquisição da propriedade em geral, os direitos reais sobre coisas alheias de uso e gozo: servidões, usufruto, superfície, enfiteuse; e os direitos reais sobre coisas alheias de garantia: fidúcia, penhor e hipoteca.

01. MANI, T. Curso Elementar de Direito Romano
02. ALVES, J.C.M. Direito Romano
03. CRETTELLA Jr., J. Curso de Direito Romano
04. MEIBA, S.A.B. Curso de Direito Romano: História e Fontes
05. NOGUEIRA, A.C. Introdução ao Direito Romano

**FILOSOFIA DO DIREITO** - Conceito de filosofia. A análise do fenômeno jurídico e sua ontologia. Possibilidade, natureza e condições do conhecimento jurídico. Lógica jurídica, forma e dialética. Teoria dos valores jurídicos.

01. BODENHEIMER, E. Ciência do Direito, Filosofia e Metodologia Jurídica